

Lei 303/2007,

de 14 (quatorze) de março de 2007.

“Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Municipal no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), na seguinte dotação, para construção da sede da Câmara Municipal de Abadia de Goiás.

04.122.0052.1.049 – 4.4.90.51.00R\$ 250.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito especial acima autorizado, fica indicada anulação total ou parcial de dotações do orçamento vigente, ou ainda, o excesso de arrecadação, se houver.

Art. 3º. Para adequação da legislação pertinente, ficam autorizadas as alterações no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em que for efetuada a abertura do crédito acima autorizado.

Art. 4º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser incorporado ao orçamento do próximo exercício financeiro, nos termos do art. 45 da Lei 4.320/64.

Art. 5º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2007, revogando-se a Lei nº. 281/2006, de 17/08/2006, e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abadia de Goiás, aos 14 (quatorze) dias do mês de março do ano de 2007.

ANTOMAR MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Munic. Abadia de Goiás
Certifico que o presente ato foi
publicado no placar desta
prefeitura nesta data

Abadia de Goiás, 14 de 03 de 2007

Secretaria de Administração